



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1540/2015 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 39/2014.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, dispõe sobre o transporte de animais domésticos no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo, altera o art. 30 da Lei nº 10.309, de 22 de abril de 1987, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favorável à aprovação da propositura.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifestou-se contrariamente em razão do seccionamento da Lei Municipal nº 16.125, de 11 de março de 2015, a partir de iniciativa deste egrégio legislativo, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo disciplinar o transporte de animais domésticos no serviço municipal de transporte de passageiros.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em sua análise, entende que o projeto em tela é meritório, atinge o interesse público e deve prosperar em razão do fulcro central do projeto, qual seja, a possibilidade de utilizar o sistema público de transporte para levar animais de estimação até centros de vacinação contra zoonoses, mas também possibilitar que os cidadãos se desloquem com seus animais de estimação sem maiores constrangimentos. Ao mesmo tempo, após cuidadosa aproximação da legislação vigente, verifica-se que o projeto em tela encontra-se com maior detalhamento em relação aos temas que estão diretamente ligados ao transporte de animais domésticos, de estimação, no sistema público de transporte.

Desta forma, favorável é o parecer ao projeto ora em análise.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 09/09/2015.

Calvo - (PMDB) - Presidente

Netinho de Paula - (PDT)

Noemi Nonato - (PROS) Relatora

Wadih Mutran - (PP)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/09/2015, p. 94

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.